DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4854/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/3478/2018
PROTOCOLO	: 1895724
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DA EX-SERVIDORA. BENEFICIÁRIO. COMPANHEIRO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido ao **Aguilar de Freitas**, companheiro da segurada falecida Elice Cezar, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde na Secretaria de Estado de Saúde.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 23-24) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 25) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em com fulcro em cumprimento à decisão Judicial conforme Autos n. 0800358-77.2011.8.12.0052, a contar de 1º de outubro de 2017 (Processo n. 55/504008/2017), com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão ao beneficiário **Aguilar de Freitas**, em decorrência do óbito da segurada falecida Elice Cezar, conforme Portaria "P" n. 70/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9.575, em 17 de janeiro de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais

providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD